



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.039, DE 19 DE MAIO DE 2004.

*«Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00».*

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.06.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional especial correrão pela anulação do crédito adicional especial aberto pela Lei n.º 2.021, de 19 de dezembro de 2003, advindos da Secretaria de Estado da Cultura – Gabinete do Secretário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de maio de 2004.

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**ARMANDO CUNHA**  
Secretário Municipal de Finanças

**SIMONE FÁTIMA COSTA RIBEIRO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA**  
Assessor Jurídico